



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 326/2020

Campo Largo, 21 de maio de 2020

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 220/2020 e requerimento nº 610/2020, de autoria da ilustre Vereadora Cléa Oliveira, encaminha-se cópia da resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, acostado através do processo nº 9033/20, às fls. 05/07.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Márcio A. Beraldo

Presidente da Câmara de Vereadores

Campo Largo – Pr

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo Administrativo nº 9033/2020

folha: 05

À Secretaria Municipal de Governo

Assunto: **Requerimento/Pedido de informações**

Ref.: Políticas Públicas adotadas no município de Campo Largo

Em atenção ao **Requerimento nº 610/2020** da Edil Cléa Oliveira, fls. 02/03, encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Governo, com a finalidade de encaminhar resposta a Câmara Municipal de Vereadores.

Cumpre-nos informar que a **assistência social é uma política de seguridade social não contributiva**, que visa garantir aos indivíduos, às famílias e aos grupos sociais a sobrevivência, a acolhida e o convívio familiar e comunitário, por meio de **programas, projetos, serviços e benefícios de proteção social**, hierarquizados em proteção básica e proteção especial. O Sistema Único de Assistência Social – Suas, organiza operacionalmente essa política, tendo como referência a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social — NOB Suas¹.

A política de assistência social se subdivide em três tipos de serviços: **proteção social, vigilância socioassistencial e defesa social e institucional**. Os serviços de proteção social são destinados à segurança de sobrevivência, de acolhida e de convívio familiar. Incluem-se na vigilância social as ações direcionadas ao conhecimento da demanda por proteção social, ou seja, a construção de indicadores e de índices territorializados para sistematizar informações sobre situações de vulnerabilidade da população. Por fim, as ações destinadas à defesa social e institucional buscam informar a população a respeito dos direitos socioassistenciais.

Ademais, listamos abaixo os programas, projetos, serviços e benefícios da política pública de assistência social, executados pela Secretaria Municipal de

1 BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012**. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Disponível em: < https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf >. Acesso em: 30 mar. 2020.

Desenvolvimento Social, Centros de Referência de Assistência Social, Atendimento Social, Cadastro Único, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Centro POP e, Centro da Juventude:

CRAS (Centro de Referência de Assistência social) e ATENDIMENTO SOCIAL

O centro de referência de assistência social, popularmente conhecido como CRAS, é uma das principais unidades do sistema único de assistência social (suas). Nele, a população tem acesso a benefícios, programas, políticas públicas e direitos previstos na Constituição Federal.²

As famílias também podem procurar o CRAS e fazerem seu registro no Cadastro Único para programas do governo federal. Esse é o ponto de partida para participar de programas como, por exemplo, o Bolsa Família. As unidades oferecem ainda o serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF), iniciativa que engloba ações como atendimentos às famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços do governo federal, como os de saúde e educação.

Nos centros, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), os cidadãos podem participar de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, de acordo com a faixa etária.

Ademais, são ofertados os seguintes serviços, programas e benefícios:

- Isenção tarifária;
- Segunda via da certidão de nascimento/Casamento/ Casamento com Averbação de divórcio/Óbito;
- Isenção da taxa da segunda via do RG e CPF;
- Passe livre Intermunicipal e Interestadual para as pessoas com deficiência;
- Auxílio-natalidade;
- Agendamento para inclusão, atualização e transferência do Cadastro Único;
- Auxílio-funeral;

2 BRASIL. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Cras oferece acesso a benefícios, programas e políticas públicas para toda população. Disponível em: < <http://mds.gov.br/area-de-imprensa/noticias/2018/agosto/cras-oferece-acesso-a-beneficios-programas-e-politicas-publicas-para-toda-populacao> >. Acesso em: 30 mar. 2020.

- Carteira do Idoso;
- Encaminhamentos para o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec);
- Encaminhamentos para Assistência Jurídica gratuita (OAB);
- Benefício de Prestação Continuada – BPC – idosos e pessoas com deficiência.

CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza.³ Famílias que ganham até meio salário-mínimo por pessoa ou até 3 salários-mínimos de renda mensal, pode acessar os seguintes programas:

- Programa Bolsa Família;
- Programa Minha Casa, Minha Vida;
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
- Carteira do Idoso;
- Aposentadoria para pessoa de baixa renda;
- Programa Brasil Carinhoso;
- Telefone Popular;
- Carta Social;
- Pro Jovem Adolescente;
- Tarifa Social de Energia Elétrica;
- Passe Livre para pessoas com deficiência;
- Isenção de Taxas em Concursos Públicos.
- Aposentadoria para dono(a) de casa;
- BPC – Benefício de Prestação Continuada;
- ID Jovem (meia entrada em eventos esportivos, artísticos e culturais. Gratuidade em transportes interestaduais);

3 BRASIL. Caixa Econômica Federal. Cadastro Único: Instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Disponível em: < <http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/cadastro-unico/Paginas/default.aspx> >. Acesso em: 30 mar. 2020.

2020

*Clea
inf. política
pública*

326

Nº/Ano 9033/2020

Data 12/03/2020

Hora: 13:29:24

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Subassunto: ENC. DE FOTOCOPIA DE REQUERIMENTO

1º Movimento: SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 220/2020

Campo Largo, 10 de Março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, fotocópia do requerimento nº 610/20 de autoria da Vereadora Cléa Oliveira, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, na sessão ordinária de 09 de março, solicitando informações sobre as políticas públicas adotadas no Município.

Sem mais, renovo os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.


Marcelo Ângelo Beraldo
Presidente

EXMO. SR.

Marcelo Fabiani Puppi

Prefeitura Municipal de Campo Largo

Nº/Ano 9033/2020

Data 12/03/2020

Hora: 13:29:24





CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

15403

APROVADO

Sala das Sessões 02/02/20 120

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que após ser ouvido o plenário e se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Poder Executivo, sobre **AS POLÍTICAS PÚBLICAS ADOTADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**.

A proposição apresentada busca verificar a atuação do Poder Público para efetivação de políticas públicas voltadas a população.

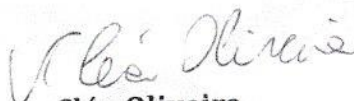
Como de conhecimento, Políticas públicas são ações e programas que são desenvolvidos pela Prefeitura para garantir e colocar em prática direitos que são previstos na Constituição Federal e em outras leis. São medidas e programas criados pelo governo dedicado a garantir o bem estar da população.

Assim, questiona-se (i) quais são as principais políticas públicas desenvolvidas no município; (ii) quais são os programas desenvolvidos para efetivá-las.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 02 de fevereiro de 2020.


Cléia Oliveira

Vereadora

610/20
11
04/03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Folha: 04

Processo: 9033/2020

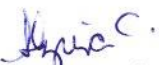
À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Considerando o requerimento de fls. 02/03, encaminhe-se o presente processo para manifestação.

Após, retorne-se a Secretaria Municipal de Governo para que possamos encaminhar resposta à Câmara Municipal de Vereadores.

Prazo para manifestação 05 dias.

Campo Largo, 16 de março de 2020.


Alzira Cequinel

Diretora de Departamento da Secretaria de Governo

Processo Administrativo nº 9033/2020

folha: 05

À Secretaria Municipal de Governo

Assunto: **Requerimento/Pedido de informações**

Ref.: Políticas Públicas adotadas no município de Campo Largo

Em atenção ao **Requerimento nº 610/2020** da Edil Cléa Oliveira, fls. 02/03, encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Governo, com a finalidade de encaminhar resposta a Câmara Municipal de Vereadores.

Cumpre-nos informar que a **assistência social é uma política de seguridade social não contributiva**, que visa garantir aos indivíduos, às famílias e aos grupos sociais a sobrevivência, a acolhida e o convívio familiar e comunitário, por meio de **programas, projetos, serviços e benefícios de proteção social**, hierarquizados em proteção básica e proteção especial. O Sistema Único de Assistência Social – Suas, organiza operacionalmente essa política, tendo como referência a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social — NOB Suas¹.

A política de assistência social se subdivide em três tipos de serviços: **proteção social, vigilância socioassistencial e defesa social e institucional**. Os serviços de proteção social são destinados à segurança de sobrevivência, de acolhida e de convívio familiar. Incluem-se na vigilância social as ações direcionadas ao conhecimento da demanda por proteção social, ou seja, a construção de indicadores e de índices territorializados para sistematizar informações sobre situações de vulnerabilidade da população. Por fim, as ações destinadas à defesa social e institucional buscam informar a população a respeito dos direitos socioassistenciais.

Ademais, **listamos abaixo os programas, projetos, serviços e benefícios da política pública de assistência social, executados pela Secretaria Municipal de**

1 BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012**. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Disponível em: < https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf >. Acesso em: 30 mar. 2020.

Desenvolvimento Social, Centros de Referência de Assistência Social, Atendimento Social, Cadastro Único, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Centro POP e, Centro da Juventude:

CRAS (Centro de Referência de Assistência social) e ATENDIMENTO SOCIAL

O centro de referência de assistência social, popularmente conhecido como CRAS, é uma das principais unidades do sistema único de assistência social (suas). Nele, a população tem acesso a benefícios, programas, políticas públicas e direitos previstos na Constituição Federal.²

As famílias também podem procurar o CRAS e fazerem seu registro no Cadastro Único para programas do governo federal. Esse é o ponto de partida para participar de programas como, por exemplo, o Bolsa Família. As unidades oferecem ainda o serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF), iniciativa que engloba ações como atendimentos às famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços do governo federal, como os de saúde e educação.

Nos centros, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), os cidadãos podem participar de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, de acordo com a faixa etária.

Ademais, são ofertados os seguintes serviços, programas e benefícios:

- Isenção tarifária;
- Segunda via da certidão de nascimento/Casamento/ Casamento com Averbação de divórcio/Óbito;
- Isenção da taxa da segunda via do RG e CPF;
- Passe livre Intermunicipal e Interestadual para as pessoas com deficiência;
- Auxílio-natalidade;
- Agendamento para inclusão, atualização e transferência do Cadastro Único;
- Auxílio-funeral;

2 BRASIL. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Cras oferece acesso a benefícios, programas e políticas públicas para toda população. Disponível em: < <http://mds.gov.br/area-de-imprensa/noticias/2018/agosto/cras-oferece-acesso-a-beneficios-programas-e-politicas-publicas-para-toda-populacao> >. Acesso em: 30 mar. 2020.

- Carteira do Idoso;
- Encaminhamentos para o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec);
- Encaminhamentos para Assistência Jurídica gratuita (OAB);
- Benefício de Prestação Continuada – BPC – idosos e pessoas com deficiência.

CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza.³ Famílias que ganham até meio salário-mínimo por pessoa ou até 3 salários-mínimos de renda mensal, pode acessar os seguintes programas:

- Programa Bolsa Família;
- Programa Minha Casa, Minha Vida;
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
- Carteira do Idoso;
- Aposentadoria para pessoa de baixa renda;
- Programa Brasil Carinhoso;
- Telefone Popular;
- Carta Social;
- Pro Jovem Adolescente;
- Tarifa Social de Energia Elétrica;
- Passe Livre para pessoas com deficiência;
- Isenção de Taxas em Concursos Públicos.
- Aposentadoria para dono(a) de casa;
- BPC – Benefício de Prestação Continuada;
- ID Jovem (meia entrada em eventos esportivos, artísticos e culturais. Gratuidade em transportes interestaduais);

3 BRASIL. Caixa Econômica Federal. Cadastro Único: Instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Disponível em: < <http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/cadastro-unico/Paginas/default.aspx> >. Acesso em: 30 mar. 2020.

- Programa Leite das Crianças.

CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.⁴

A unidade oferta Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Abordagem Social e ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Além disso é responsável por orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, o Creas também oferece informações, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

CENTRO POP

O Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop) é um dos serviços ofertados pela Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Nessas unidades, a pessoa em situação de rua recebe atendimento das equipes de psicólogos e assistentes sociais, além de ter acesso a outras políticas públicas do governo federal.⁵

O Centro Pop oferta guarda de pertences pessoais e espaço para higiene pessoal. Além disso, a equipe técnica faz todas as articulações necessárias para a localização de documentação, já que muitas vezes os usuários perdem ou tem o documento extraviado.

Neste local, as pessoas em situação de rua também podem informar o endereço do Centro Pop para se inscrever no Cadastro Único e, dessa forma, fazer parte de programas sociais do governo.

O Centro Pop é destinado para jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia. Pode ser acessado de forma espontânea ou por encaminhamento do Serviço Especializado em Abordagem Social.

4 BRASIL. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Unidades de Atendimento: CREAS. Disponível em: < <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/creas> >. Acesso em: 30 mar. 2020.

5 BRASIL. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Unidades de Atendimento: Centro POP. Disponível em: < <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/centro-pop> >. Acesso em: 30 mar. 2020.

CENTRO DA JUVENTUDE

“Constitui-se como um espaço de referência para a juventude, acessível, aberto e democrático que possibilite aos adolescentes e jovens produzir e acessar bens culturais e artísticos; participar de atividades esportivas, tecnológicas e profissionalizantes, desenvolver e participar de ações que favoreçam a formação pessoal, profissional e política.” (PARANÁ, 2009).⁶

O espaço de convivência para adolescentes e jovens oferece, em tempo integral, atividades de lazer, esportes, cultura e qualificação profissional, tais como:

- Oficina de Teatro;
- Oficina de Futsal Masculino e Feminino;
- Oficina de Karatê;
- Oficina de Desenho e História em quadrinhos;
- Oficina de Zumba;
- Oficina de Skate;
- Oficina de Muay Thai;
- Oficina de Axé / Zumba (para mulheres).

Ainda, oportuniza a participação social e cidadã dos adolescentes e jovens e a inclusão sociocultural de crianças e adolescentes, através da atuação de adolescentes e jovens no programa Agentes de Cidadania. Os participantes recebem o pagamento de auxílio financeiro, como mecanismo concreto de participação social da juventude para o desenvolvimento de atividades educativas, socializadoras e de produção cultural junto a crianças e adolescentes.

Ademais, em parceria com o Instituto Cidade Júnior, oferece e encaminha os adolescentes para o Programa de Aprendizagem, com o propósito de promover a integração ao mercado de trabalho, por meio da oferta de oportunidades de encaminhamentos de adolescentes e jovens com idade entre 14 e 24 anos de idade ao mercado de trabalho de maneira a garantir o respeito a sua condição de pessoa em desenvolvimento, garantindo os seus direitos trabalhistas e

6 BRASIL. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nota Técnica CEDCA– Deliberação nº 04/2009/CEDCA/PR – Programa Centros da Juventude. Disponível em: <
http://www.cedca.pr.gov.br/arquivos/File/notas_tecnicas/Nota_Tecnica_-CEDCA_-Del_04-2009_-_Programa_Centros_da_Juventude.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2020.

previdenciários, sem deixar de estimulá-lo a continuar os estudos e o desenvolvimento profissional.

Sendo o que nos cabia informar, remetemos os autos a **Secretaria Municipal de Governo** para que encaminhe resposta a **Câmara de Vereadores**.

Campo Largo, 30 de março de 2020.



Márcia Barbosa F. Botelho

Secretária do Desenvolvimento Social

Marcia Barbosa Fabiani Botelho
Secretária Municipal
SMDS



Abel Borges de Sampaio

Diretor de Departamento de Gestão do SUAS

Abel Borges de Sampaio

Mat. 14423669

À Ilma. Sra.

Alzira Cequinel

Diretora de Departamento da Secretaria de Governo

Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR

SETOR DE PROTOCOLO

TOTAL DE PÁGINAS: 03

Corre

DATA: 12/03/2020- 9033

DESTINO: GOVERNO